



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
13 A 15 DE JUNHO DE 2015
ANO XXVIII | Nº 6.359

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R



Combate ao transporte clandestino

A Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob), através da Coordenadoria de Táxi e Transportes Especiais (Cotae), apreendeu cinco veículos que estavam fazendo transporte clandestinamente. A ação aconteceu na região do Largo dos Mares. A nova fase da fiscalização de combate ao transporte clandestino terá operações diárias em diferentes pontos da cidade. Segundo a Semob, está sendo negociado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, para que a polícia atue em conjunto com a Cotae, em busca da eficiência nas operações. A multa por transporte clandestino é de R\$ 748, aplicada ao proprietário do veículo, além da diária do pátio de R\$ 84.

Reforma do imóvel incluiu pintura de salas e fachada, substituição de portas, gradis, pisos e revestimentos e revisão das redes elétrica e hidráulica



ESCOLA NA BOCA DO RIO É ENTREGUE REFORMADA

Melhorias realizadas no Imeja beneficiam 920 alunos do Ensino Fundamental II

O Instituto Municipal de Educação José Arapiraca (Imeja), na Boca do Rio, foi reinaugurado pela Prefeitura, na última sexta-feira, depois de passar por pintura de salas e fachada, substituição de portas, gradis, louças sanitárias, pisos e revestimen-

tos, revisão das redes elétrica e hidráulica, além de implantação de nova identidade visual e melhorias da quadra poliesportiva. O Imeja atende cerca de 920 alunos, distribuídos em 29 turmas das modalidades Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). O pre-

feito ACM Neto também inaugurou na sexta-feira a Unidade de Acolhimento Institucional da Boca do Rio, após ampla reforma. A unidade tem capacidade para acolher até 20 jovens de 15 a 17 anos. “Estamos escrevendo um novo momento na

cidade e a entrega desta unidade aqui completamente recuperada é uma forma de dar a essas crianças oportunidade de lazer, acesso à biblioteca e acolhimento quando não possuem o apoio familiar adequado”, afirmou o gestor. [Pág. 3](#)

AGECOM

PONTOS DE ÔNIBUS SÃO REALOCADOS NO RIO VERMELHO

Por conta da primeira etapa das obras de requalificação da orla do Rio Vermelho, que começa na próxima nesta segunda-feira, a Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob) vai transferir dois pontos de ônibus da Rua João Gomes. O equipamento que fica em frente à clínica AMO será realocado para a pra-

ça da Igreja de Santana - onde está localizado o calçadão dos bares e o acarajé da Dinha -, e o ponto que fica perto da panificadora da rua será realocado para as imediações da academia Vila Forma. Os pontos alterados terão banners informativos e agentes de transporte na região para auxiliar a população.

As linhas provenientes da Avenida Juracy Magalhães Júnior, que cruzam a Rua Vieira Lopes, em direção à Rua João Gomes, terão seus itinerários desviados da seguinte forma: Avenida Juracy Magalhães - Rua Vieira Lopes (trecho não interditado) - Rua Conselheiro Pedro Luís - Rua João Gomes - e, então, retornam

Mudança passa a valer a partir desta segunda, até o fim das obras da orla

ao itinerário regular. O ponto de táxi que fica próximo ao calçadão vai para o início da baía, situado entre o final da Rua João Gomes e início da Avenida Cardeal da Silva, com redução de quatro para três vagas. De acordo com a Semob, assim que as obras forem concluídas, os pontos retornam ao local original.

CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT SERÁ ABERTO EM JULHO

Unidade fornecerá assistências jurídica, psicológica e social, e capacitação

Está quase tudo pronto para a abertura do Centro de Referência LGBT, que vai funcionar na Avenida Oceânica, nº 3.731, Rio Vermelho. O equipamento será inaugurado no dia 28 de julho, representando uma importante conquista para o segmento, que passará a contar com toda a estrutura necessária para o atendimento de casos de agressão aos LGBTs. O centro fornecerá assistências jurídica, psicológica e social, além de capacitação e suporte necessário para esse público, dando condições para inclusão. Essa é apenas uma das inúmeras políticas promovidas pela Secretaria Municipal de Reparação (Semur) voltada aos LGBTs.

Nos dias 20 e 21 de julho, será realizada a primeira conferência municipal para tratar de temáticas de interesse do grupo. Há, também, a instalação do Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bis-

sexuais, Travestis e Transexuais, instituído por determinação do prefeito ACM Neto à secretária da Reparação, Ivete Sacramento. O município conta também com o Observatório de Combate à Discriminação, que funciona na Rua Carlos Gomes, nº 31, no Clube de

Engenharia da Bahia, na mesma estrutura do órgão que atende denúncias de casos de racismo.

A Semur também inscreve para o curso de assistente administrativo voltado para LGBTs. A iniciativa tem parceria com o Instituto Profissionalizante de Educação e Ca-

pacitação (IPEC) e serão contemplados preferencialmente travestis e transexuais. O curso faz parte do projeto de capacitação profissional e cidadania, e tem por objetivo garantir a inclusão e proteção para evitar situações de vulnerabilidade e exclusão social. São 30 vagas, das quais serão destinadas 60% a travestis e transexuais, e 40% para lésbicas, gays e bissexuais.

Os interessados devem comparecer ao Observatório de Combate à Discriminação Racial e LGBT, portando carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, original e cópia. O órgão funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A inscrição também pode ser feita pela internet no site peccursos.wix.com/profissional, até 17 de junho. As aulas serão realizadas todas as segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h às 17h, a partir do dia 6 de julho, quando acontecerá a aula inaugural, no observatório.



EVILÂNIA SENA

Centro funcionará na Avenida Oceânica, nº 3.731, Rio Vermelho



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

BOCA DO RIO RECEBE ESCOLA COMPLETAMENTE RECUPERADA

O Imeja atende 920 alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II

Após ampla reforma, a Unidade de Acolhimento Institucional da Boca do Rio foi entregue completamente recuperada na manhã de sexta-feira passada. Administrada pela Fundação Cidade-Mãe (FCM), vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), a estrutura passou por intervenções que envolveram pintura, revisão hidráulica e elétrica e reforma nos banheiros. A unidade tem capacidade para acolher até 20 jovens de 15 a 17 anos, encaminhados pela 1ª Vara da Infância e Juventude e que sofreram algum tipo de violência.

Um dos acolhidos é o jovem M. A. de 17 anos. Para ele, a estrutura possibilita que participe de atividades que considera legais. “Aqui tenho aprendido educação e respeito. Gosto daqui, principalmente do curso de capoeira”, diz, afirmando que pretende seguir a atividade quando sair da instituição.

Durante a cerimônia de entrega, o prefeito ACM Neto lembrou que esta é a terceira unidade da FCM entregue pela atual administração somente este ano – as outras duas estão localizadas em Cajazeiras e Saramandaia – e que é uma forma de diminuir o dé-

bito que Salvador tem para com os jovens. “Esse débito resultou no drama social que vemos hoje e que atinge principalmente as crianças e adolescentes pobres da periferia. Mas estamos escrevendo um novo momento na cidade e a entrega desta unidade aqui completamente recuperada é uma forma de dar a essas crianças oportunidade de lazer, acesso à biblioteca e acolhimento quando não possuem o apoio familiar adequado”, completou.

O secretário da Semps, Bruno Reis, ressaltou que a pasta tem trabalhado para garantir os direitos das crianças e adolescentes

na cidade, inclusive na busca de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como por meio de parcerias com a iniciativa privada. A reforma da unidade da Boca do Rio, por exemplo, contou com o apoio da empresa Metro, que arcou com parte da execução da obra.

“Temos que ter atenção à alta complexidade que envolve crianças em situação de risco social. Estamos, neste momento, discutindo com o Ministério Público e o governo estadual o reordenamento da rede de acolhimento a jovens, que vai garantir 520 vagas, sendo 80 delas apenas pela FCM. Devemos lançar em breve o edital para reordenamento da rede com credenciamento de quatro entidades e devemos entregar mais uma unidade de assistência, desta vez nos Barris”, relatou o secretário.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL É ENTREGUE

É a terceira casa da Fundação Cidade Mãe este ano a passar por melhorias



Além de acolhimento pela Fundação Cidade-Mãe, os jovens desenvolvem no local atividades esportivas e de lazer

Após ampla reforma, a Unidade de Acolhimento Institucional da Boca do Rio foi entregue completamente recuperada na manhã da última sexta-feira. Administrada pela Fundação Cidade-Mãe (FCM), vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), a estrutura passou por

intervenções que envolveram pintura, revisão hidráulica e elétrica e reforma nos banheiros. A unidade tem capacidade para acolher até 20 jovens de 15 a 17 anos, encaminhados pela 1ª Vara da Infância e Juventude e que sofreram algum tipo de violência. Durante a cerimônia de entrega, o prefeito ACM Neto lembrou

que esta é a terceira unidade da FCM entregue pela atual administração somente este ano – as outras duas estão localizadas em Cajazeiras e Saramandaia – e que é uma forma de diminuir o débito que Salvador tem para com os jovens. “Esse débito resultou no drama social que vemos hoje e que atinge principalmente as

crianças e adolescentes pobres da periferia. Mas estamos escrevendo um novo momento na cidade e a entrega desta unidade aqui completamente recuperada é uma forma de dar a essas crianças oportunidade de lazer, acesso à biblioteca e acolhimento quando não possuem o apoio familiar adequado”, completou.

“Temos que ter atenção à alta complexidade que envolve crianças em situação de risco social. Estamos, neste momento, discutindo com o Ministério Público e o governo estadual o reordenamento da rede de acolhimento a jovens, que vai garantir 520 vagas, sendo 80 delas apenas pela FCM. Devemos lançar em breve o edital para reordenamento da rede com credenciamento de quatro entidades e devemos entregar mais uma unidade de assistência, desta vez nos Barris”, relatou o secretário Bruno Reis, da Semps.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22





EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.797/2015

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Fundação Dois de Julho.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Fundação Dois de Julho (Colégio e Faculdade Dois de Julho), conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 26.136 de 12 de junho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.190,00 (duzentos mil e cento e noventa reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de junho de 2015.

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 26.135 de 12 de junho de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.135/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0005.2221	3.3.90.36	0.1.00	141.984		
	04.122.0005.2221	3.3.90.39	0.1.00		141.984	
SUB-TOTAL				141.984	141.984	
TOTAL GERAL				141.984	141.984	

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.136/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
510002-SINDEC	16.482.0018.2069	3.3.90.30	0.1.00	200.190	
	16.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		200.190
SUB-TOTAL				200.190	200.190
TOTAL GERAL				200.190	200.190

DECRETO Nº 26.137 de 12 de junho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda
ANEXO AO DECRETO Nº 26.137/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
550002-SUCOM	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00	100.000		
	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00			100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000	
TOTAL GERAL				100.000	100.000	

DECRETO Nº 26.138 de 12 de junho de 2015

Torna sem efeito o Decreto Financeiro nº 26.128 de 11 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto Financeiro nº 26.128, de 11 de junho de 2015, publicado no DOM nº 6.358, de 12 de junho de 2015.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 26.139 de 12 de junho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.806.000,00 (hum milhão e oitocentos e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.139/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.453.0021.2051	3.3.90.39	0.1.00			1.806.000
SUB-TOTAL						1.806.000
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00			1.806.000
SUB-TOTAL						1.806.000
TOTAL GERAL					1.806.000	1.806.000

DECRETO Nº 26.140 de 12 de junho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.140/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	08.244.0039.1347	3.3.90.39	0.1.00			100.000
SUB-TOTAL						100.000
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	100.000		
SUB-TOTAL				100.000		
TOTAL GERAL				100.000	100.000	



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 26.141 de 12 de junho de 2015

Regulamenta o artigo 116 da Lei 8.421/2013, e dispõe sobre o Diário Oficial Eletrônico do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 116 da Lei 8.421, de 15 de julho de 2013, que autoriza a publicação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal exclusivamente em versão eletrônica,

DECRETA,

Art. 1º Os atos administrativos do Poder Executivo Municipal, inclusive Leis e Decretos, serão publicados exclusivamente em versão eletrônica através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Salvador – DOM, na rede mundial de computadores – Internet, no endereço eletrônico do sítio institucional "<http://www.dom.salvador.ba.gov.br>".

§ 1º A publicação eletrônica substitui quaisquer outros meios de publicação oficial, para efeitos legais, exceto quando houver determinação expressa da Lei, situação na qual a publicação será feita no formato impresso ou digital, por meio do Diário Oficial da União, do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme o caso.

§ 2º Considera-se como data de publicação o dia útil em que o Diário Oficial Eletrônico do Município de Salvador – DOM foi disponibilizado no sítio <http://www.dom.salvador.ba.gov.br>, desde que possa ser realizado o seu acesso na rede mundial de computadores até às 12 horas do dia útil correspondente.

§ 3º Os prazos terão início, para todos os efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação.

§ 4º A indisponibilidade de acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Salvador – DOM, ocasionada por problemas técnicos na Rede Municipal, acarretará automaticamente a prorrogação dos prazos para o dia útil imediatamente posterior.

§ 5º Nos casos em que a urgência, a segurança jurídica e o interesse público justificarem, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Salvador poderá ser publicado em edição extraordinária, respeitando-se a legislação em vigor.

§ 6º O link do Diário Oficial Eletrônico do Município de Salvador ficará permanente disponível e em destaque na página principal do site do Município de Salvador.

Art. 2º A responsabilidade pelo conteúdo do material a ser publicado, bem como a sua remessa à unidade gestora do Diário Oficial Eletrônico, por meio do sistema eletrônico próprio, será da unidade administrativa que o tiver produzido.

Art. 3º As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Salvador devem observar aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica, tempestividade e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

§ 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de que trata este Decreto será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º Compete ao Chefe do Gabinete do Prefeito designar servidores, titulares e substitutos, para assinarem digitalmente o Diário Oficial Eletrônico.

Art. 4º O Gabinete do Prefeito será responsável pela manutenção e pelo funcionamento dos sistemas informatizados do Diário Oficial Eletrônico e pelas cópias de segurança dos arquivos.

Parágrafo único. As edições do Diário Oficial Eletrônico, para fins de arquivo, serão de guarda permanente.

Art. 5º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Salvador permitirá acesso gratuito a todo o banco de dados de publicações Municipais, devendo o Município empenhar-se para ampliar as formas de consulta.

Parágrafo único. Ao Município de Salvador se reservam os direitos de publicação, sendo vedada a comercialização de qualquer publicação ou divulgação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Salvador.

Art. 6º O Município, com a implementação de ferramentas de segurança, garantirá a imutabilidade das publicações a partir das respectivas divulgações no site, somente sendo permitida a publicação de erratas em edições posteriores.

Art. 7º Durante o prazo de 30 dias a partir do início da vigência deste decreto os atos

processuais, administrativos e comunicações em geral do Município do Salvador serão publicadas simultaneamente nas formas impressa e eletrônica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura,
Habitação e Defesa Civil

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social,
Esporte e Combate à Pobreza

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento,
Trabalho e Emprego

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

DECRETO Nº 26.142 de 12 de junho de 2015

Estabelece regras e procedimentos administrativos para celebração de contratos de locação de bens imóveis para uso administrativo no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Os contratos de locação de bens imóveis para uso administrativo pelas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na condição de locatário (a), deverão observar as normas estabelecidas neste Decreto, e estar em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Gestão, através da sua Diretoria de Logística e Patrimônio, responsável por normatizar, supervisionar e fiscalizar as atividades relativas à gestão dos bens imóveis de uso administrativo localizados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal somente poderão locar imóveis quando comprovada, através de regular processo administrativo, a inexistência de imóvel de propriedade do Município do Salvador disponível e em condições de atender a demanda necessária em termos de espaço e localização.

§ 1º O órgão ou entidade deverá consultar a Coordenadoria de Administração de Patrimônio Imobiliário – CAP, da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, sobre a existência de imóvel disponível de propriedade do Município, observado o espaço e a localização necessária.

§ 2º Quando o imóvel de propriedade do Município não se encontrar em condições para a instalação da repartição pleiteante, deverá ser feita a análise da possibilidade de ser reformado, e, caso não haja condições, deverá ser justificada a não aceitação do imóvel disponível, considerando os fatores físicos, técnicos e econômicos.

Art. 3º Os contratos de locação deverão ser firmados sempre por prazo determinado, preferencialmente pelo máximo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogados por meio de aditivo contratual.

§ 1º Finalizado o prazo contratual, inicial ou o decorrente da prorrogação, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as disposições previstas neste Decreto e na legislação vigente.

§ 2º Toda prorrogação contratual deverá ser justificada e acompanhada da comprovação de que o preço do aluguel, mesmo após eventual reajuste, encontra-se compatível com os valores de mercado.

§ 3º A prorrogação, autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, deverá ser estipulada por prazo determinado e publicada no Diário Oficial do Município.

§ 4º Os processos administrativos visando a prorrogação da vigência contratual deverão ser iniciados com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) da data final do termo,

devido constar manifestação, por escrito, das partes contratantes, acerca do seu interesse na prorrogação.

Art. 4º Os contratos de locação celebrados pelo Município, por intermédio dos órgãos e entidades da Administração Municipal, serão assinados conjuntamente pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e pelo titular do órgão ou entidade a quem destinada a locação do imóvel.

Art. 5º Os contratos terão cláusulas de reajuste do valor do aluguel com periodicidade mínima de 01 (um) ano, devendo ser reajustados de acordo com o índice de reajuste oficial utilizado pelo Município, passando a valer, se devido, a partir de requerimento expresso efetuado pelo locador junto à Secretaria Municipal de Gestão.

§ 1º A Secretaria Municipal de Gestão deverá observar, quando do reajuste, se o novo preço está condizente com os valores praticados no mercado, devendo, no caso de incompatibilidade, encaminhar o processo ao Órgão ou Entidade demandante para que se negocie com o locador a redução do aluguel.

§ 2º Em caso de desacordo do locador com a negociação prevista no parágrafo anterior, deverá ser denunciada a locação até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, salvo apresentação de razões de interesse público, declaradas motivadamente pelas autoridades referidas no art. 4º deste Decreto.

§ 3º Na época do reajuste, e ocorrendo prorrogação, a Secretaria Municipal de Gestão deverá verificar a variação anual do índice contratado, apresentando nos autos a tabela de variação.

§ 4º A Secretaria Municipal de Gestão, através da sua Diretoria de Logística e Patrimônio deverá elaborar o cálculo do reajuste e o titular do órgão ou entidade que está utilizando o imóvel deverá aprová-lo, bem como autorizar o pagamento do aluguel atualizado.

Art. 6º O processo administrativo que tenha por objeto a locação de bens imóveis para uso administrativo deverá ser devidamente instruído com os seguintes elementos:

I - expediente do titular do órgão ou entidade interessado em locar um imóvel, expondo motivadamente a finalidade da locação e as características do imóvel desejado, justificando a sua escolha e especificando que a área construída é adequada a sua instalação, em razão das atividades a serem exercidas no local, bem como dos equipamentos que serão instalados e necessários para o exercício de tais atividades;

II - declaração da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ acerca da existência ou não de imóvel de propriedade do Município em condições adequadas à ocupação pelo órgão ou entidade interessado ou justificativa do solicitante da não aceitação do imóvel disponibilizado em razão dos fins a que se destina, da infraestrutura urbana, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha;

III - planta do imóvel, título de domínio ou comprovação da legitimidade de posse que autorize o locador a celebrar contrato de locação, certidão negativa e número de inscrição do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, carta proposta do proprietário, contendo a especificação do valor pretendido, bem como a anuência com a locação e cópia quitada das três últimas contas de energia elétrica e água, além de declaração do síndico de quitação das taxas de condomínio, quando houver;

IV - memorial descritivo de vistoria, acompanhado de fotos do estado do imóvel (cobertura, calhas, forro, piso, paredes, pintura, esquadrias, vidros, portas, janelas, fechaduras, sanitários etc), especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, com expressa referência a eventuais defeitos existentes, sendo esse memorial firmado pelo locador e pelo locatário e devendo fazer parte do instrumento contratual;

V - apresentação de reserva de dotação orçamentária em valores suficientes para atendimento da despesa, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - laudo de avaliação ou, na sua impossibilidade devidamente justificada, demonstração da compatibilidade do valor do aluguel proposto com os níveis dos aluguéis de imóveis similares na mesma localidade.

§ 1º Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa física, o processo também deverá ser instruído com cópias autenticadas do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência, além da qualificação completa do proprietário.

§ 2º Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa jurídica, o processo deverá, ainda, ser instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - ato constitutivo e ulteriores alterações, inclusive de investidura dos gestores ou representantes legais, devidamente arquivados no registro público competente, com identificação dos sócios ou representantes legais;

II - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica, além da comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como demonstração da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na forma prevista no art. 29 da Lei 8.666/93;

IV - instrumento público de procuração, se for o caso, com poderes específicos que o caso requer.

§ 3º Concluída a instrução do processo, este deverá ser encaminhado para análise e parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município da Secretaria Municipal de Gestão - RPPGMS.

Art. 7º O processo, devidamente instruído e analisado pela RPPGMS/SEMGE, deve ser encaminhado para autorização do Secretário da SEMGE, que firmará o instrumento contratual, indicando:

I - os fundamentos da autorização;

II - o prazo da locação;

III - o valor do aluguel;

IV - a dotação orçamentária;

V - outras eventuais condições específicas.

Art. 8º É de responsabilidade do locador o pagamento de impostos e taxas, ressalvados os casos de isenção legal, além do prêmio de seguro contra queda de raio, incêndio e explosão de qualquer natureza, na forma prevista no inciso VIII do art. 22 da Lei Federal nº 8.245/91, sendo vedada a disposição em sentido contrário nos ajustes celebrados pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Poderá ser estipulada avença diversa, relativamente à assunção de custo de cobertura securitária, nos casos de locação de imóveis especiais ou de ocupação com atividades sujeitas a riscos excepcionais, desde que expressamente aprovada pelas autoridades competentes definidas no art. 4º deste Decreto, ouvido sempre o órgão jurídico.

Art. 9º Fica vedada, sob pena de responsabilidade do agente público que a tenha autorizado ou assinado o respectivo instrumento, a inserção de cláusula que atribua ao Município a obrigação de realizar obras estruturais, de reforma de imóvel, de porte econômico incompatível com o prazo de duração do contrato, ressalvadas situações excepcionais, devidamente autorizadas pelo titular da pasta e pelo Secretário da SEMGE, em decisão motivada.

Parágrafo único. Nas situações excepcionais, mencionadas no caput deste artigo, os ajustes devem observar as disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.245/1991.

Art. 10. Observadas as disposições do art. 9º deste Decreto, os instrumentos contratuais devem prever a possibilidade de realização, pelo locatário, de obras de reforma, caracterizadas como acessões ou benfeitorias necessárias ou úteis, já contendo expressa autorização do locador para a sua realização.

§ 1º Os instrumentos contratuais devem assegurar ao locatário o direito de levantar, a qualquer tempo, as acessões ou benfeitorias nele introduzidas cuja retirada possa se fazer sem prejuízo da estrutura e do funcionamento do imóvel locado.

§ 2º Os instrumentos contratuais devem assegurar ao locatário, na hipótese de impossibilidade de levantamento das acessões ou benfeitorias mencionadas neste artigo, o direito à indenização pelo locador, ainda no curso da locação, mediante compensação nos aluguéis.

§ 3º A realização e indenização das benfeitorias voluptuárias serão pactuadas nos contratos a serem celebrados, em comum acordo dos contratantes.

Art. 11. Celebrado o contrato de locação de imóvel, a Secretaria Municipal de Gestão, através da sua Diretoria de Logística e Patrimônio, deverá lançar e manter atualizado os dados no Sistema de Gerenciamento de Contratos-SGC, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 12. Finda a locação, será promovida a vistoria do imóvel, de modo a verificar o seu estado de conservação e as eventuais indenizações e compensações na forma da lei nº 8.245/1991.

Art. 13. Fica a Secretaria Municipal de Gestão responsável por, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar os instrumentos normativos necessários para a efetiva supervisão e fiscalização das atividades relativas à gestão dos bens imóveis de uso administrativo locados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 14. A Representação da Procuradoria Geral do Município junto à Secretaria Municipal de Gestão será ouvida em todo e qualquer processo administrativo que trate de matéria atinente aos contratos de locação de imóveis.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADRIANA BARRETO GASPAR** para exercer o cargo em comissão de Subgerente, Grau 52, da Subgerência Administrativa, da UPA Hélio Machado, tipo D2, da Coordenadoria de Distritos Sanitários de Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADRIANA DE SOUSA BRANDÃO** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem, Grau 52, da Gerência de Unidades de Saúde, da UPA Adroaldo Albergaria, Tipo D2 e D3, da Coordenadoria de Distritos Sanitários do Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EMANUELLY RIBEIRO CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem, Grau 52, da Gerência de Unidades de Saúde, da UPA Hélio Machado, Tipo D2 e D3, da Coordenadoria de Distritos Sanitários Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem, Grau 52, da Gerência de Unidades de Saúde, da UPA Rodrigo Argolo, Tipo D2 e D3, da Coordenadoria de Distritos Sanitários Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JANAÍNA MORAIS MENDONÇA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência de Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II, tipo C2, Eduardo Saback, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, IDA LIANE ESTER CRUZ DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **PATRÍCIA RABELLIO PAULILO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência do Centro de Especialidades, Tipo C1, do CSM Osvaldo Camargo, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SANDRA DOS SANTOS CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Subgerente, Grau 52, da Subgerência Administrativa, da UPA Rodrigo Argolo, tipo D2, da Coordenadoria de Distritos Sanitários Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA N.º 36/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARCIA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 94, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria Geral de Comunicação - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição à titular, **MARCIA PASSOS DOS SANTOS**, matrícula 95, por

motivo de férias, no período de 01/07 a 30/07/2015.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 37/2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **SORAYA GASPAR DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 133, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Assessoria Geral de Comunicação, da Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, **JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO**, matrícula 188, por motivo de férias, no período de 25/06 a 24/07/2015.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

PORTARIA N.º 14/2015

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto n.º 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Exonerar a partir de 15/06/2015, a servidora **EMANUELA DA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula n.º 139, do cargo em Comissão de Gerente, da Gerência Administrativa e Financeira, grau 55, desta Superintendência e nomear para exercer o mesmo cargo, **JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA**, a partir do mesmo dia.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES em 12 de Junho de 2015.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA ILM.ª SR.ª DIRETORA GERAL DA RECEITA

MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 001/2015.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n.º: 115414/2014
Interessado: **ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA**
(Inscrição Municipal n.º 553.829-7)

Processo n.º: 22579/2015
Interessado: **ANILDA DÓREA DA SILVA**
(Inscrição Municipal n.º 360.041-6)

Processo n.º: 25599/2015
Interessado: **CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS**
(Inscrição Municipal n.º 590.641-5)

Processo n.º: 32692/2015
Interessado: **CRISTIANE SILVA DE JESUS**
(Inscrição Municipal n.º 726.839-4)

Processo n.º: 2016/2015
Interessado: **ELIENE FERREIRA DA ANUNCIÇÃO**
(Inscrição Municipal n.º 717.395-4)

Processo n.º: 19989/2015
Interessado: **ELIOMAR PEDEREIRA DOS SANTOS**
(Inscrição Municipal n.º 307.346-7)

Processo n.º: 35633/2015
Interessado: **JOANICE RODRIGUES LONGUINHO**
(Inscrição Municipal n.º 726.003-2)

Processo n.º: 38363/2015
Interessado: **JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA**

(Inscrição Municipal nº 716.341-0)

Processo nº: 118931/2014

Interessado: MILENA LEMOS SANTOS

(Inscrição Municipal nº 747.168-8)

Processo nº: 26849/2015

Interessado: MARY ANGELA DE JESUS ARAUJO

(Inscrição Municipal nº 716.910-8)

Processo nº: 106861/2014

Interessado: REGINA CELIA DE SANTANA BOA MORTE

(Inscrição Municipal nº 579.481-1)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 122908/2014

Interessado: CARLO CASAGNI

(Inscrição Municipal nº 239.343-3)

Imunidade do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 45283/2015

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA ROVIDÊNCIA

(Inscrição Municipal nº 67.990-9)

Salvador, 11 de junho de 2015.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora Geral da Receita Municipal.

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que **precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo** - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos do CTRM/ Lei 7.186/06 vigente.

CONTRIBUINTE	REPRESENTANTE LEGAL	PROCESSO N.
VIVENDAS DA ILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		17008/2014

Salvador, 12 de junho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS

Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Fica notificado, o contribuinte referenciado, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
32151/2014	LUCILIA SANTOS CORREIA

Salvador, 12 de junho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL	LAÍS GRAMACHO
INSC. IMOBILIÁRIA	286672-2
CPF	441.745.195-87
PROCESSO N.	30648/2014

NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOR - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA GOZAR DE AVALIAÇÃO ESPECIAL. ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL	LAÍS GRAMACHO
INSC. IMOBILIÁRIA	084.605-8
CPF	441.745.195-87
PROCESSO N.	30678/2014

NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOR - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA GOZAR DE AVALIAÇÃO ESPECIAL. ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL	LAÍS GRAMACHO
INSC. IMOBILIÁRIA	261.674-2
CPF	506.807.905-78
PROCESSO N.	30676/2014

NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOR - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA GOZAR DE AVALIAÇÃO ESPECIAL. ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL	LAÍS GRAMACHO
INSC. IMOBILIÁRIA	073.296-6
CPF	441.745.195-87
PROCESSO N.	30683/2014

NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOR - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA GOZAR DE AVALIAÇÃO ESPECIAL. ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 12 de junho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS

Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	GERMANO IZIDRO DA CONCEIÇÃO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL	LAÍS GRAMACHO
INSC. IMOBILIÁRIA	335945-0
CPF	441.745.195-87
PROCESSO N.	30685/2014

NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL

E M E N T A	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOR - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA GOZAR DE AVALIAÇÃO ESPECIAL. ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
-------------	---

CONTRIBUINTE	GERMA PATRIMONIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MENDONÇA E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
INSC. IMOBILIÁRIA	083324-0
CNPJ	18.292.777/0001-32



PROCESSO N.	30668/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOR - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA GOZAR DE AVALIAÇÃO ESPECIAL. ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	002.831/001-96
CNPJ	33.041.062/0009-58
PROCESSO N.	371081/2005
NFL	3301.2004
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ISS. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO ORIGINAL. APÓS DELIBERAÇÃO SUPERIOR, REMETER OS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9º DO REGULAMENTO DO SEJUL/PORTARIA 143.2014.
CONTRIBUINTE	AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS
INSC. IMOBILIÁRIA	421.253/001-05
CPF	29.309.127/0001-79
PROCESSO N.	81450/2012
NL	4354/2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO - CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 12 de junho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	NEW QUALITY SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	219.005/001-96
CNPJ/ CPF	03.911.696/0001-04
PROCESSO N.	31225/2010
NL / NFL / AI	NFL Nº 1361.2010 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	MARIA JOSE FERREIRA RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSC. IMOBILIÁRIA	26586-1
CPF	101.856.665-15
PROCESSO N.	14664/2014
NLF	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO AO IMPUGNANTE. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 12 de junho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	BRANCO SAÚDE S/A
REPRESENTANTE LEGAL	BICHARA, BARATA E COSTA ADVOGADOS
INSC. IMOBILIÁRIA	034.152/001-15
CPF	92.693.118/0001-60
PROCESSO N.	40740/2013
NLF	671/2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE E DO RESPECTIVO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO - CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	BRANCO SAÚDE S/A
REPRESENTANTE LEGAL	BICHARA, BARATA E COSTA ADVOGADOS
INSC. IMOBILIÁRIA	034.152/001-15
CPF	92.693.118/0001-60
PROCESSO N.	40743/2013
NLF	667/2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE E DO RESPECTIVO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO - CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	FRAGA REPRESENTAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	PAULO ROBERTO SIMAS FRAGA MAIA (SÓCIO).
CGA	044.183/001-50
CNPJ	13.309.984/0001-39
PROCESSO N.	68925/2006
NFL	2878.2006
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INSUFICIÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS 23 E 2.01 DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA AO CTRMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ART.(S) 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C O DEC. 12.230/99. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
REPRESENTANTE LEGAL	MARLUZI ANDREA COSTA BARROS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	421.253/001-05
CNPJ/ CPF	29.309.127/0001-79
PROCESSO N.	81526/2012
NL / NFL / AI	NFL Nº 4301.2012 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 12 de junho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
6986/2014	CAVS - ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA/ HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES

Replicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 11 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 67038-2011
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2476- 2011- ISS
 NOTIFICANTE(S): ROSAMARIA LEAL SANTANA E OUTRA
 RECORRENTE: CONTAX S.A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADOS (AS): JURANDIR ROZALIM JUNIOR E OUTROS
 RELATORA: ANA AMÉLIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR DORIA

EMENTA RECURSO ORDINÁRIO. ISS. PRINCIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DE INTIMAÇÃO REJEITADA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA. ILEGITIMIDADE ATIVA PARA COMPENSAR TRIBUTUTO. Preliminar de nulidade rejeita com fulcro no art. 297, §3º e 298 e incisos. No mérito, a tomadora dos serviços, sociedade regida pelo direito privado, concessionária de serviço público, se configura, nos termos do CTRMS, como substituto tributário, nos moldes do art. 128 do CTN, o contribuinte não faz parte da relação jurídico-tributária por força do art. 99, II da Lei 7186/2006.

RECURSO ORDINÁRIO, CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 11 de junho de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
 Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA N.º 226/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 34 a 36 do Processo 5539/2014-GABP, resolve conceder aposentadoria a DINALVA MANGUEIRA ARAGÃO, matrícula n.º 744, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA N.º 228/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 60 e 61 do Processo 100962/2014-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a ALIOMAR COELHO MENEZES, matrícula 18313, Analista Fazendário, na área de qualificação de Analista Fazendário, código 30001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma citada da Emenda Constitucional nº41/2003, e da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992, e legislações posteriores, que a complementam.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA N.º 229/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 11 a 12 do Processo 1808/2014-da então SUCOP, hoje SEMAN, resolve conceder aposentadoria a ASCLEPIADES LOPES DA SILVA, matrícula n.º 158, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Operador de Maquinas e Veículos, código 36003, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA N.º 230/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 12 a 13 do Processo 2700/2014- da então SUCOP, hoje SEMAN, resolve aposentar PLÍNIO ALOISIO NUNES, matrícula n.º 303, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, e a de n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA N.º 231/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 191 a 194 do Processo 254/2014-da então SEMUT, hoje SEMOB, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA FALCÃO NASCIMENTO, matrícula n.º 21574, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Biólogo, Código 28002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA N.º 233/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 39 do Processo 150/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a SANDRA MARIA SILVA CRUZ, matrícula 19911, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, Código 28013, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA 234/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 28 a 29 do Processo 72/2015-SMS, resolve considerar aposentada desde 25/12/2014, data da idade limite, a Servidora LÍCIA MARIA MARTINS ROSADO, matrícula n.º 976521, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, código 28012, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário

PORTARIA N.º 235/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 69 a 71 do Processo 410/2015-SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ DE CARVALHO NERY, matrícula n.º 20357, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, Código 28001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
 Secretário



PORTARIA N.º 236/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 43 do Processo 61470/2014-SUCOM, resolve conceder aposentadoria a ILKA ESPIRITO SANTO DE AQUINO, matrícula n.º 32, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, inciso III, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 237/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 84 a 86 do Processo 50428/2014- SUCOM, resolve conceder aposentadoria a JANDIRA MARIA DE FATIMA FRANÇA, matrícula n.º 87, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, Código 5301, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 238/2015

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 10 a 11 do Processo 1526/2014-da então SUCOP, hoje SEMAN, resolve conceder aposentadoria a JOSÉ LINO DA SILVA, matrícula n.º 155, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Operador de Maquinas e Veículos, código 36003, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 6º, caput e seus incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 240/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 e 41 do Processo 4969/2014 SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA PASSOS DOS SANTOS, matrícula 22507, Professor Municipal, Nível II, Referência C, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA N.º 241/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 52 a 54 do Processo 15079/2014 SMS, resolve conceder aposentadoria a JOSEILDA DOS SANTOS, matrícula n.º 23140, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico em Contabilidade, código 5602, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA N.º 242/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer das folhas 78 do Processo 60821/2014-TRANSALVADOR, resolve conceder aposentadoria a WALDEMIRO EVANGELISTA DE SANTANA, matrícula n.º 813830, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, código 5801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 245 /2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, o empregado da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Jorge Evangelista Neto, matrícula 71.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 246/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**, matrícula n.º 819.579, Assessor do Secretário, no período de 15/06/2015 a 05/07/2015, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, grau 57, da Coordenadoria Central de Material e Patrimônio, SEMGE/DLP, em virtude de férias da titular Karina Medrado Barbosa Cayres Britto Vieira, matrícula n.º 818.024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
32209/2015	SEFAZ	ANTONIO ALVARO CONCEIÇÃO SOARES
26/2015	SEMOB	ANDRÉ APRIGIO BRITTO DE SANTANA

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
267/2015	SEMGE	JOSE MARIO DA SILVA MOTA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
40137/2015	SEFAZ	MARIO ANDRADE BORGES
001/2015	SEMPs	ELZA FERREIRA DE JESUS
35509/2015	SEFAZ	DULCINEA SANTOS
3523/2015	SMS	RITA DE CASSIA CARDELLE CUNHA
3282/2015	SMS	LUCIANO JOSE PARANHOS DE AMORIM

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO REDA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
1859/2014	SMS	SANDRA REGINA MENDONÇA LEMOS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de junho de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
6768/2014	SMED	HELENITA DOS SANTOS SEIXAS
2198/2014	SEMPs	EDILZA SANTANA SILVA
2277/2015	SMED	ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA
1589/2015	SMED	VIRGINIA RAMOS SOUZA DE ARGOLLO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de junho de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA Nº 170/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 RESOLVE: Designar a servidora **ISAURA MARIA LIMA SILVA**, matrícula **888046**, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor de Aposentadoria/GEPRE, grau 63 em substituição ao titular **ANA VALÉRIA BASTOS ABDALA**, matrícula **990207**, por motivo de **Licença Médica**, a partir **08.06.2015** a **07.07.2015** pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de junho de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 364/2015**

O Secretário Municipal da Saúde do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

Resolve:

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 036/2015 - PROC:4535/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos de informática**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 123/2015 - PROC:493/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de materiais para sinalização e prevenção de acidentes**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 125/2015 - PROC:767/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração registro**

Designar os representantes para constituírem a Comissão de Acompanhamento de Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal da Saúde e os Estabelecimentos de Saúde Privados via Chamamento Público, relacionados na tabela abaixo:

SETOR	MEMBROS DA SECRETARIA	
	TITULAR	SUPLENTE
Controle e Avaliação	Cintia Maria Schettini Cabral	Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado
Cadastro de Estabelecimentos de Saúde	Leticia Batista de Oliveira Santos	Ana Lúcia Macedo da Silva Gomes
Contas Médicas	Matheus Pereira de Freitas	Deusimar Dias Borges da Rocha
Regulação Ambulatorial	Tatiana Lombardo Santana	Meryrose Lima de Andrade
Núcleo de Tecnologia da Informação	Vinicius Alves Mariano	Regina dos Santos Conceição

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
738/2015	ROBERTO GOMES DE CARVALHO	1.412

Salvador, em 11 de junho de 2015.

LEANDRO SBOAIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

de **preços de suprimentos de informática (toner)**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 130/2015 - PROC: 5418/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de estabilizadores e no-break**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 132/2015 - PROC:1059/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de utensílios de cozinha**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 138/2015 - PROC: 1853/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **CARNE BOVINA CONGELADA**, destinada à Rede Municipal de Ensino para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 06/07/2015 abertura no dia 07/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 07/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 139/2015 - PROC: 1854/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **PEITO DE FRANGO, PEIXE E SALSICHA DE FRANGO CONGELADA**, destinados à Rede Municipal de Ensino para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 06/07/2015 abertura no dia 07/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 07/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 140/2015 - PROC: 5320/2014 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **equipamentos de informática (microcomputadores)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 06/07/2015 abertura no dia 07/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 07/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 154/2014 - PROC: 4047/2014 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **brinquedos e playground de polietileno**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 06/07/2015 abertura no dia 07/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 07/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Gestão, por meio da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, torna público para conhecimento e participação dos interessados, que será realizada na data provável de 20/07/2015 a seguinte licitação, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC:

RDC ELETRÔNICO - SEMGE - PROC: 2841/2015 - SEMGE, cujo objeto é o Registro de Preço

consignado em ATA pelo prazo de 12 meses, para eventual construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, com tipologia dos projetos padrões desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se de sistemas construtivos que permitem a otimização dos processos para a execução das obras com base em projeto básico e executivo desenvolvido pela administração, previsto na Lei nº 12.462/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.868/2014, conforme especificado no ANEXO 1 - Projeto Básico.

Para participação, deve ser enviada solicitação, por meio eletrônico, no endereço compel.semge@salvador.ba.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da veiculação desta publicação.

O projeto básico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 12 de junho de 2015.

Alexandre Tocchetto Pauperio
Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 030/2015 - PROC: 4109/2014 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços para equipamentos para projeção fotográfica.

LOTES 01 E 02 FRACASSADOS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2015

Salvador, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 057/2015 - PROC: 5914/2014 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de mobiliário de escritório, com montagem e instalação.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
COMERCIAL MORBRAS LTDA - ME	01	2.739.864,67
	02	1.489.992,75
	03	278.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2015

Salvador, 12 de junho de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - SEDES nº 002/2014 - Processo nº 269/2014 - SEDES
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na prestação de serviços técnicos de arquitetura, urbanismo e engenharia para elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos e executivos, bem como apoio e acompanhamento de obras, na elaboração de termos de referência, editais e orçamentos, realização de planos e projetos ambientais e avaliação de impacto ambiental e de vizinhança e assessoria para licenciamento, no âmbito do município do Salvador, estado da Bahia.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2015

Salvador, 12 de junho de 2015.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Comissão Setorial de Licitação

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º:248/2015
Inexigibilidade de Licitação nº 067/2015.

Data : 09/06/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : MARIO CRAVO JUNIOR - ME.

CNPJ/CPF : 15.198.138/0001-14.

Objeto : Restauração da escultura intitulada Sereia de Itapuã.

Valor Total : R\$ 48.862,40 (quarenta oito mil, oitocentos e sessenta dois reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2290, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso III.

Data da Homologação: 09/06/2015.

Salvador, 12 de junho de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº:274/2015

Dispensa de Licitação : 069/2015.

Data do Parecer Nº 10/06/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : ALCIDINALDO SOUZA DE JESUS

CNPJ/CPF : 542.659.325-68

Objeto : Para realizar 01 show de Capoeira no lançamento da coleção de livros Capoeira Viva 2015, com data prevista para o dia 16/06/2015.

Valor Total : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 1291, Elemento de Despesa - 3.3.90.36, Fonte 051.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.

Data da Homologação: 10/06/2015.

Salvador, 12 de junho de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, conforme abaixo:
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 811/2015 (Azacitidina, 100mg) - PROC. Nº 5940/2015
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 812/2015 (Piridoxina pisolato de 500mg) - PROC. Nº 5941/2015
As propostas deverão ser apresentadas até as **10:00h do dia 17 de Junho de 2015**.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de Junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**

PROCESSO Nº: 5211/2015

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

CNPJ: 06.013.461/0001-85

OBJETO: Inscrição de 43 (quarenta e três) profissionais de saúde no 13º Congresso Brasileiro de

Alergia e Imunologia em Pediatria, no período de 17 a 20 de junho de 2015, a ser realizado nesta

capital, conforme CI DAS Nº 560/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PERÍODO: 17 a 20 de junho de 2015

DATA DO ATO: 12/06/2015

Salvador, 12 de junho de 2015

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 029/2015

Processo nº 13756/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LINE MED COMERCIAL EIRELI	01	75.620,00
	02	173.900,00
	03	106.500,00
JS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	04	445.200,00
TOTAL		801.220,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:09/06/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 11 de junho de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

PROCESSO Nº: 4369/2015

CONTRATADA: MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRAS. DE PROMOÇÃO SANITÁRIA (HSR)

CNPJ: 13.926.639/0001-44

OBJETO: Realização do Exame Artrorressonância Magnética do Punho Direito, para cumprimento de decisão judicial a favor de paciente, conforme Of. PROCAT nº 243/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,55 (mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 09/06/2015

Salvador, 11 de junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COMUNICADO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 034/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS PARA USO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA E REMOÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) NO TERRITÓRIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIAS-LANCHA SOB REGULAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE SALVADOR - SAMU 192, que fica programada para o dia 08/07/2015 (início do recebimento de propostas) até às 14:30 horas do dia 09/07/2015, às 14:45h (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de junho de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, torna público para conhecimento dos interessados a realização da seguinte licitação:

Chamamento Público - SMS n.º 002/2015

Objeto: Credenciamento de Laboratório de Odontologia na Especialidade de Prótese Dentária.

Processo n.º 1532/2015-SMS

Abertura dos Envelopes: 21/07/2015 às 14:00 horas

As propostas deverão ser apresentadas, em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 17:00h do dia 20/07/2015, na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Comissão Setorial Permanente de Licitação), localizada na Rua da Grécia, n.º. 03, 6º andar, sala 603, Ed. Caramuru - Comércio. Maiores informações e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: copel.saude.salvador@yahoo.com <<mailto:copel.saude.salvador@yahoo.com>>.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 11 de junho de 2015

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base no art. 48, §3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista que houve desclassificação de todas as licitantes da Tomada de Preço 001/2015, CONCEDE prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas participantes do certame apresentem novas propostas escoimadas dos vícios que as inabilitaram.

Desta forma, ficam, desde já, convocadas a comparecer no dia 29/06/2015, às 10:00h na sede da SEMAN, localizada na Rodovia BR 324, KM 8,5, Oeste-Porto Seco Pirajá CEP 41,233-030, Salvador-BA, para que se realize nova abertura das Propostas de Preço na presente licitação.

Salvador, 12 de Junho de 2015.

IVAN RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 03/2015

Processo: nº 1303/2015 - Empresa: Bahia Forte Distribuidora e Comercio LTDA. Objeto: Aquisição de materiais emergenciais para Operação Chuva 2015 - Valor Total: R\$ 200.190,00 (duzentos mil, cento e noventa reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.482.0180.2069, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 000 - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.

Data: 12/06/2015

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2015

Objeto: Aquisição de impressora laser colorida padrão A3, marca/modelo: HP M651DN, mais bandeja adicional, wireless e garantia on site de 36 (trinta e seis) meses.

Processo Nº. 93.508/2014.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Classificação da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: TEIA GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ.: 21.264.835/0001-29

Valor Global: R\$ 12.003,00 (doze mil e três reais);

Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 18/05/2015.

Salvador, 18 de maio de 2015.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

ED ROBSON BRUM SILVA
Teia Global Com. Atacadista de Equip. Eletroeletrônicos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 112/2015

EMPRESA: MW INDÚSTRIA COMÉCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP

PROCESSO: 4879/2014

CONTRATO: 64/2015

OBJETO: ELETRODOMÉSTICOS.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/05/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.200 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

Salvador, 26 de maio de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 125/2015

EMPRESA: VIENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PROCESSO: 1828/2014
CONTRATO: 175/2014
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 09/06/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015

Salvador, 09 de junho de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 127/2015

EMPRESA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
PROCESSO: 1828/2014
CONTRATO: 172/2014
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 09/06/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015

Salvador, 09 de junho de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio Qualy JCA
CNPJ: 05.903.304/0001-82
MODALIDADE: RDC Presencial nº 002/2014
PROCESSO Nº: 4725/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços Técnicos e Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, bem como de execução da obra de construção do Centro de Educação Integral Subúrbio Coutos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 14.765.084,43 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2015
ASSINATURAS:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CLOVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio Qualy JCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 2015002230
Licitação : 047/2014
Termo de Compromisso nº 20150000015
Processo nº 4104/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : SAESA DO BRASIL LTDA -EPP
CNPJ : 34.203.752/0001-71.
Objeto : Compra de impressora laser multifuncional.
Valor Total : R\$ 7.833,30 (sete mil oitocentos e trinta três reais e trinta centavos)
 Dotação Orçamentária : 13.392.022.2290
Elemento de Despesa : 44.90.52
Fonte : 010
Data de Assinatura : 10/06/2015

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2015
Contrato nº. 094/2012
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.



Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Junho de 2015

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

Salvador, 12 de Junho de 2015

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

PROCESSO: Nº 197/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93, prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato nº 047/2013 por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2015 e seu fim em 02/06/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO nº. 10.302.028.2091, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 014 e 002.

CONTRATADA: CLPB - CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA.

CNPJ: 13.540.562/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Sérgio Guimarães Teixeira da Silva

Salvador, 12 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013

PROCESSO: Nº 209/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º da lei 8.666/93 e da cláusula nona do contrato, em prorrogar a execução do objeto do contrato nº 058/2013 por mais 12 (doze) meses, tendo o seu início em 29/05/2015 e seu fim em 28/05/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO nº. 10.302.028.2091, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 014 e 002.

CONTRATADA: CLÍNICA DE UROLOGIA DR. JOÃO RICARDO FIGUEIREDO SANTOS LTDA ME.

CNPJ: 05.156.429/0001-96

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: João Ricardo Figueiredo Santos

Salvador, 11 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2014

PROCESSO: Nº 361/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 084/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 15/05/2015 e seu fim em 14/05/2016.

Acordam as partes, em suprimir o valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 131.790,96 (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), equivalentes a aproximadamente 63,6198% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 207.153,74 (duzentos e sete mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro

centavos) para R\$ 75.362,78 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) e o valor anual passará de R\$ 2.485.845,36 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 904.353,36 (novecentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Tais alterações devem-se às alterações na Ficha de Programação Orçamentária como forma de adequar a demanda à capacidade instalada da Prestadora, conforme anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO nº. 10.302.028.2091, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 014 e 002.

CONTRATADA: LITHOCENTER HOSPITAL DIA LTDA.

CNPJ: 63.259.618/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Modesto Antônio de Oliveira Jacobino

Salvador, 11 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2013

Retificação de Publicação de Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2013, celebrado em 22/05/2015, com a empresa FISIOTRAUMA - CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA EPP, publicado no DOM nº 6.358, de 12 de junho de 2015, página 84.

Onde se Lê:

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º da lei 8.666/93 e da cláusula nona do contrato, em prorrogar a execução do objeto do contrato nº 128/2013 por mais 12 (doze) meses, tendo o seu início em 24/05/2015 e seu fim em 23/05/2016.

Tais alterações devem-se às alterações na Ficha de Programação Orçamentária como forma de adequar a demanda à capacidade instalada da Prestadora, conforme anexo I.

Leia-se:

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º da lei 8.666/93 e da cláusula nona do contrato, em prorrogar a execução do objeto do contrato nº 128/2013 por mais 12 (doze) meses, tendo o seu início em 24/05/2015 e seu fim em 23/05/2016.

Salvador, 12 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2013

PROCESSO: Nº 344/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93, prorrogar o prazo da execução do objeto do contrato nº 160/2013 por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2015 e seu fim em 02/06/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO nº. 10.302.028.2091, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 014 e 002.

CONTRATADA: CLIBOT - CLÍNICA BAHIANA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

CNPJ: 01.644.048/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Charles Ferreira Rodrigues

Salvador, 11 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde



**TERMO ADITIVO DO TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 166/2014**

PROCESSO: 8983/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2014

OBJETO: Acrescer ao termo de compromisso de fornecimento Nº 166/2014, 25% (vinte e cinco por cento) ao valor registrado para o item 200002164, correspondendo um montante de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA 29 de maio 2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA NATHALIA COELHO ALMEIDA BADARÓ

MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Salvador, 12 de junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 14053/2014

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2015000516 - R\$ 84.000,00

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015

CONTRATADA: CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.734.295/0004-69

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 12 de junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 9036/2014

AFM Nº: 3551/2015 - R\$ 707,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

CONTRATADA: T.D. & V. COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO: 3381/2014

AFM Nº: 3544/2015 - R\$ 1.969,20 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

PROCESSO: 3389/2014

AFM Nº: 3539/2015 - R\$ 1.485,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

PROCESSO: 3381/2014

AFM Nº: 3550/2015 - R\$ 1.830,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

CONTRATADA: R. DE F. TORRES - EPP

CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 3833/2014

AFM Nº: 3540/2015 - R\$ 836,40 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

CONTRATADA: R. DE F. TORRES - EPP

CNPJ: 19.231.616/0001-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 11 de junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
DEFESA CIVIL - SINDEC**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2015003341

Nº PROCESSO:3690 / 2014

CONTRATADA: LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 11.508.726/0001-56

OBJETO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA (29 M3) 1º CONTRATO

VALOR TOTAL: R\$1.308,19(HUM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.39.31 Outros Serviços de Terceiros.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2015

AFM: 2015003473

Nº PROCESSO: 3690 / 2014

CONTRATADA: LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA..

CNPJ: 11.508.726/0001-56

OBJETO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA (29 M3) 2º CONTRATO

VALOR TOTAL R\$1.308,19(HUM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.39.31

Outros Serviços de Terceiros.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 11 de Junho de 2015.

LEANDRO SABÓIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 37 da Lei Federal 6.437/1977 e do artigo 258 da Lei Municipal 5.504/1999, dá como conclusos os processos abaixo identificados no Quadro 1 e,

RESOLVE:

NOTIFICAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº. 5.504/1999, a remessa dos mesmos para inscrição da Dívida Ativa do Município do Salvador:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO-SANITÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	P2316/2012	PROTEÇÃO MEDICA A EMPRESAS LTDA	1205 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 380 UFIR)	06004/2012	15214919/0033-32
02	P2769/2012	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTO LTDA	1439 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 250 UFIR)	04537/2012	11965515/0008-19
03	P1072/2009	NDS BAR E RESTAURANTE LTDA	913 (MULTA - 190 UFIR)	000228/2009	07928787/0001-03
04	P1606/2012	NYLDENT'S CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1061 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	000932/2011	07522905/0001-70
05	P3289/2013	NIVEA ARAUJO FREITAS	1323 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	00759/2013	12829338/0001-30
06	P550/2011	OTICA CALÇADA LTDA	1451 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	06133/2011	06083136/0001-99
07	P2056/2012	ODONTO CLINIC ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	1222 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 200 UFIR)	001710/2012	09087652/0002-60
08	P1064/2011	MASF RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	1162 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 250 UFIR)	0071-E/2011	09596211/0001-03
09	P3309/2013	LUAZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	1392 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	02635/2013	08822456/0001-49
10	P2082/2012	LUCAS BORGES DE SANTANA - ME	1353 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 300 UFIR)	04784/2012	13013868/0001-78
11	P3257/2013	MRG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1393 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	03359/2013	17331541/0001-03
12	P1368/2011	LUIS KHOURY GORGES - ME	1043 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	07068/2011	04861976/0001-00
13	P1416/2011	PADARIA E LANCHONETE SANTOS CARIBE LTDA	1092 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	02385/2011	10591883/0001-05
14	P48/2011	PANITUTTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1345 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 250 UFIR)	0049-E/2011	08711837/0001-50
15	P2433/2012	PARMEGIANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1201 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	0179-E/2012	10824170/0001-44

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
16	P1510/2011	LABENSAIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA	1038 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	000909/2011	34023796/0001-10
17	P152/2011	MERCADINHO EXEMPLAR LTDA - ME	1025 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 1300 UFIR)	000451/2010	07227083/0001-03
18	P567/2011	MARCELA ALVES SILVA	1108 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 250 UFIR)	07350/2011	10362877/0001-86
19	P3064/2013	MINI MERCADO BOM VALLE LTDA	1391 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	02636/2013	00562284/0001-00
20	P14/2011	MERCADINHO FERNANDES SERRA LTDA	1051 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	06324/2011	05768892/0001-99
21	P1051/2009	MERCADINHO SANTO EXPEDITO LTDA	1400 (MULTA - 190 UFIR)	000524/2009	05781942/0001-78
22	P1053/2010	MERCADINHO CARVALHO CONI LTDA	1242 (MULTA - 380 UFIR)	001286/2009	05999364/0001-40
23	P2781/2012	M.N. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1432 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 380 UFIR)	0212-E/2012	10801614/0001-26
24	P222/2011	NOSSO MINI MERCADO LTDA	1342 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 500 UFIR)	06116/2011	04608283/0001-00
25	P3176/2013	NIVEA ARAUJO FREITAS	1322 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	00233/2013	12829338/0001-30
26	P808/2011	PANIFICADORA SÃO VICENTE LTDA	1107 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 250 UFIR)	02558/2011	14669715/0001-81
27	P3401/2013	PANIFICADORA IRMÃOS RODRIGUES LTDA	1332 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 190 UFIR)	0037-I/2012	00062611/0001-64
28	P1749/2012	PANIFICADORA DOS COMERCIARIOS LTDA	1338 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 300 UFIR)	07356/2012	01020209/0001-80
29	P1616/2012	MASF RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	1163 (ADVERTÊNCIA E MULTA - 500 UFIR)	105-E/2011	09596211/0001-03
30	P1638/2012	SUPERPÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1045 (ADVERTENCIA E MULTA - R\$ 2.000)	001083/2011	13937206/0001-94

Salvador, 12 de junho de 2015.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS



CARTÃO SALVADOR PRIMEIRO PASSO. **O PROGRAMA DA PREFEITURA PARA AJUDAR A CUIDAR** **DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS QUE MAIS PRECISAM.**

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento das crianças. Pensando nisso e nas famílias que mais precisam, a Prefeitura lançou o cartão Salvador Primeiro Passo. São 50 reais mensais para ajudar nos cuidados com as crianças de até 5 anos cadastradas no Bolsa Família e que não estão matriculadas em creches, pré-escolas públicas e conveniadas. Além dos 50 reais para as mães, o programa leva ações especiais de saúde e educação para as famílias inscritas. O benefício já está valendo e será pago no mesmo dia do Bolsa Família. Faça a sua inscrição. E, se você se inscreveu e ainda não recebeu o cartão, vá ao Posto da Prefeitura onde fez sua inscrição e conte com essa ajuda você também.

Confira a data de recebimento do cartão,
o calendário de pagamento e os postos de atendimento no site:
primeiropasso.salvador.ba.gov.br

CARTÃO
SALVADOR
PRIMEIRO PASSO
AUXÍLIO À PRIMEIRA INFÂNCIA



TGM RETOMA ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO E TEATRO

Parceria com setor privado permitiu investimento de R\$ 2 milhões

As manifestações culturais voltam a ocupar o Teatro Gregório de Mattos, na Praça Castro Alves, entregue completamente recuperado, na noite da última quinta-feira, pela Prefeitura, em parceria com o Itaú Unibanco S.A. Na sexta-feira, entrou em cartaz a exposição “Amar a Lina”, que pode ser visitada gratuitamente de quarta a domingo, das 14 às 19 horas, na Galeria da Cidade, andar térreo. Neste fim de semana, acontece o musical “Eu te amo mesmo assim”, estrelado pelos atores Laila Garin e Osvaldo Mil, na Sala Tabaris, com ingressos a R\$ 30 (inteira).

A reinauguração do teatro contou com uma performance do ator Jackson Costa que, caracterizado como o poeta baiano do século XVII que dá nome ao espaço, convidando os participantes para conhecer a “nova casa”. O prefeito ACM Neto lamentou o Gregório de Mattos ter ficado fechado por tanto tempo, devido a forte característica cultural de Salvador. “Nossa cidade vive e respira cultura e precisava ter resgatado esse espaço tão importante, onde agora vão se apresentar diversas manifestações locais, nacionais e internacionais”.

O prefeito ressaltou que, além do teatro, todo um complexo está sendo entregue à cidade, incluindo a praça e escadarias recuperadas, além do Espaço da Barroquinha, que também foi requalificado e entregue no ano passado. Outra ação, em parceria com o Itaú, vai permitir que sejam exibidos filmes na área externa, gratuitamente, uma vez por semana. “É realmente um dia muito especial para a primeira capital do Brasil”, salientou Neto.



Esse é o terceiro equipamento cultural revitalizado pela atual gestão municipal, com metade de recursos públicos

Para Cícero Araújo, do Itaú Unibanco, a característica cultural de Salvador tem contribuído para as diversas atividades realizadas pela instituição na cidade. “Desenvolvemos diversas ações pelo país, a exemplo do programa de compartilhamento de bicicletas, mas a capital baiana inspira bastante a promoção de iniciativas que valorizem a cultura e a preservação da história. Estamos felizes com o resultado de mais essa parceria com a Prefeitura,” afirmou.

O presidente da FGM, Fernando Guerreiro, salientou que a população está recebendo de volta o teatro com o projeto original de Lina Bo Bardi, que é homenageada com a exposição no local. Ele não escondeu a emoção ao relembrar a relação com o equipamento cultural. “Foi aqui que comecei minha carreira na década de 1970 e, quando cheguei à fundação, disse que tinha que colocar o teatro para funcionar novamente. E, ainda por cima, é o único teatro multidão daqui, então vai dar pra fazer muita coisa”, previu.

Com projeto arquitetônico idealizado por Lina Bo Bardi, a reforma conservou as características originais do teatro, que tem formato alternativo e está apto a receber propostas de diversas linguagens artísticas, como teatro, música, dança, literatura e artes visuais. Por isso, tem arquitetura alternativa, que permite várias disposições de plateia, podendo receber até 400 pessoas. A parceria com o Itaú Unibanco S.A., por meio do Programa de Adoção de Equipamentos Culturais e Turísticos, viabilizou intervenções, como novas instalações elétricas, de incêndio e para-raios; equipamentos de som, iluminação cênica e expositiva do teatro; reestruturação da ladeira da Barroquinha, com escada de granito e calçada em pedras portuguesas.

ESTRUTURA

O Teatro Gregório de Mattos é composto por dois pavimentos, cada um com um espaço interno. No térreo está a Galeria da Cidade, que contém 400 m² de área utilizável e poderá receber exposições, intervenções artísticas e

instalações. Uma “escada-escultura” liga o térreo ao andar superior, onde acontecem os espetáculos. Assim como em outros espaços projetados por Lina Bo Bardi, a escada tem fundamental importância para o conceito do equipamento. Apresenta degraus que se assemelham a um papelão dobrado e está apoiada em um pilar acoplado a mãos francesas. No segundo pavimento, está a Sala de Espetáculos Tabaris. Com uma arquitetura alternativa, o espaço é múltiplo, propício para receber espetáculos inovadores. Sua plateia é adaptável a diferentes propostas, visto que não tem uma disposição fixa, podendo ser montada de acordo com cada atividade. A sala conta também com um bar, que poderá ser aberto ao público durante os eventos. As instalações foram adaptadas para receber pessoas com deficiência física. Entre as ações, destaca-se a construção de rampas de acesso desde a escada da Barroquinha até a entrada do espaço, que conta com elevador e sanitários específicos para esse público.